



# Clube Atlético Juventus

São Paulo, 22 de agosto de 2025

PCD 82/2025

O Presidente do Conselho Deliberativo, CARLOS EDUARDO GOMES PEDROSO, no uso de suas atribuições e, especialmente, com fulcro no art. 151 do Estatuto Associativo do Clube Atlético Juventus.

*CONSIDERANDO* que o Clube Atlético Juventus, em sua trajetória histórica, sempre valorizou aqueles que contribuíram para o fortalecimento de sua tradição esportiva, cultural e social;

*CONSIDERANDO* a necessidade de reconhecer formalmente autoridades, associados, conselheiros e personalidades da sociedade civil que, com dedicação, lealdade e trabalho, prestaram relevantes serviços ao Clube ou à coletividade;

*CONSIDERANDO* que o reconhecimento público fortalece o vínculo entre a instituição e aqueles que se destacam por sua entrega e compromisso;

*CONSIDERANDO* a importância de criar instrumento institucional de homenagem, que perpetue na memória do Clube os nomes daqueles que contribuíram de modo significativo para o seu engrandecimento;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído o título honorífico de **CIDADÃO JUVENTINO MOLEQUE TRAVESSO**, destinado a reconhecer:

I – Autoridades civis, militares ou eclesiásticas que tenham apoiado o Clube ou contribuído para a sociedade civil em áreas relevantes;

II – Associados que tenham contribuído de modo relevante para a história, preservação e engrandecimento da instituição;

III – Conselheiros que tenham demonstrado excepcional dedicação e entrega em prol do Clube;

IV – Personalidades da sociedade civil que, por seus méritos e atuações, representem valores que dignifiquem o nome do Clube Atlético Juventus.

**Art. 2º** – O processo de concessão do título observará as seguintes etapas de indicação, parecer de análise, deliberação pelo Presidente do Conselho Deliberativo, e registro da concessão em ata e entrega do título em sessão solene.

**Art. 3º** – Cada homenageado receberá diploma simbólico com o brasão do Clube e terá seu nome registrado em livro próprio denominado “**Livro de Cidadãos Juventusinos**”.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO GOMES PEDROSO**

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Comendador Roberto Ugolini, 20 – CEP 03125-010 Parque da Mooca – São Paulo – SP.  
Telefone: (55) (11) 2271-2000 email: [juventus@juventus.com.br](mailto:juventus@juventus.com.br) – [www.juventus.com.br](http://www.juventus.com.br)